



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 1389, DE 06 DE JUNHO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados estáveis, de acordo com o artigo 31 da Lei 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição do Brasil, os Servidores aprovados no Concurso Público realizado em 2003, homologado em 15 de janeiro de 2004, conforme Edital 02/2004, constantes da relação que passa a ser parte integrante do presente Decreto, admitidos em 18 de fevereiro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de junho de 2007.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

Publicado no Jornal B.O. (05/07/07)
Edição n.º 1100, Fzs. 04
Atestado
Funcionário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



Relação de Estágio Probatório

Decreto n.º 1389/2007

Funcionários admitidos em 18/02/2004

CÓDIGO	NOME	MAT.	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
1335	Lusimar Merly Santiago	1454	18/02/2004	Merendeira	Secretaria Municipal de Educação	09478/2006
1311	Márcia Cristina Calazans	1530	18/02/2004	Servente Escolar	Secretaria Municipal de Educação	09473/2006
1303	Tais Carla Ferreira	1551	18/02/2004	Servente Escolar	Secretaria Municipal de Educação	09470/2006
1354	Vânia Aniceta Dias Vasconcellos	1473	18/02/2004	Merendeira	Secretaria Municipal de Educação	09477/2006
1308	Vera Lúcia de Souza	1556	18/02/2004	Servente Escolar	Secretaria Municipal de Educação	09469/2006

Mangaratiba, 04 de junho de 2007

Antônio de Souza Brito Neto
Prefeito